



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: [camara@pains.mg.leg.br](mailto:camara@pains.mg.leg.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

**Autógrafo**

**Projeto de Lei 1615 / 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei Complementar 1615/2019, com o texto anexo:

**PROJETO DE LEI N.º 1615 / 2019**

**“ Dá nome a sede do Espaço Mais Cultura, como especificado a seguir.”**

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Sede Administrativa do Espaço Mais Cultura, situado à Rua Vereador Pedro de Paula, n.º. 411, Centro, passa a ser denominada de ESPAÇO MAIS CULTURA “ALAOR VICENTE DE SOUZA”.

**Art. 2º** - É parte integrante desta Lei o Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains - MG, 20 de maio de 2019.

Edmar Silva Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Pains.

APROVADO em 2ª discussão

em sete notas a zero

Sala das Sessões 20/05/2019

ASS.   
Presidente



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: [camara@pains.mg.leg.br](mailto:camara@pains.mg.leg.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

**Anexo Único**  
**ao Projeto de Lei 1615**

Filiação: José Antônio de Souza e Maria Aparecida Teixeira de Souza

Naturalidade: Córrego Fundo – MG

Nascimento: 05/04/1959 – Falecimento: 20/03/2009

Alaor Vicente de Souza, mais conhecido como “Alaor da Capoeira”, nascido em Córrego Fundo no ano de 1959, mudou-se ainda jovem para a cidade de Pains, adotando-a como sua cidade natal.

Dedicou sua vida e caminhada em prol da preservação da cultura no Município de Pains, principalmente a cultura afrodescendente. No ano de 1996, casou-se com Maria Aparecida Teixeira, com quem teve uma filha: Eduarda Teixeira de Souza.

Após viver durante um tempo no estado da Bahia, Alaor retornou a Pains trazendo consigo a arte da Capoeira. Fundou então em nosso município, no ano de 1999, a “ASSOCIAÇÃO NOSSO SENHOR DO BONFIM” instituição cultural que possibilitou às crianças, jovens e adultos a oportunidade de aprender o valor da cultura popular por meio da Capoeira. Conquistou a todos pela garra e determinação com que lutava pela cultura. Contava histórias, repassando os ensinamentos através da prática e da oralidade. Alaor faleceu no dia 20 de março de 2009 deixando um valioso legado: a Capoeira, a Folia e a Congada.

Atualmente é lembrado com muito carinho por seus alunos e por todos que o conheceram. Os integrantes da Instituição por ele fundada ampliaram a nomenclatura da entidade para “Associação nosso Senhor do Bonfim: Grupo Legado do Alaor”.

Não se trata de apenas uma homenagem, mas sim da preservação dos seus ensinamentos e da sua história, tão importante na vida de muitos jovens de nossa cidade.

Pains - MG, 13 de maio de 2019.

Edmar Silva Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO em 2ª discussão

por Sete votos a zero

Sala das Sessões 20/05/2019

Ass.   
Presidente



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

**Proposta de Emenda Aditiva 01**  
**ao Projeto de Lei 1615 / 2019**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação que esta subscreve, nos termos regimentais, vem apresentar emenda aditiva ao Projeto de Lei 1615/2019 que dispõe sobre alteração no artigo 2º no Projeto de Lei 1615 / 2019 e renumeração do próximo artigo, passando os mesmos a conter a seguinte redação:

.....  
"Art. 2º É parte integrante desta Lei o Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Pains - MG, 13 de maio de 2019.

Leon Denis Farnese  
Presidente da Comissão

Leonardo de Oliveira Lara  
Membro

Márcio José do Couto  
Membro

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 20/05/2019

Ass.   
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23  
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e de FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI 1615 / 2019.**

As Comissões de Legislação, justiça e Redação e de Finanças e Orçamento em sessão, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, às 19:00, manifestaram-se sobre o Projeto de Lei 1615/2019.

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de Alaor Vicente de Souza a sede do Espaço Mais Cultura.

De excelente iniciativa, a presente proposição do Executivo atende, conforme análise já demonstrada na ata de reunião para avaliação do projeto, todos os quesitos legais, portanto as comissões competentes opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei.

Em face do exposto somos favoráveis ao seguimento e aprovação do mesmo ao plenário.

Pains (MG), 29 de abril 2019.

Leon Denis Farnese  
Relator - Presidente da Comissão de Legislação

Deusdédit Alves André  
Presidente da Comissão de Finanças

De Acordo:

Contrário:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RESULTADO:  Aprovado  Rejeitado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 1615 DE 12 DE ABRIL DO ANO DE 2019**

**“DÁ NOME À SEDE DO ESPAÇO MAIS CULTURA, COMO ESPECIFICADO A SEGUIR.”**

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Sede Administrativa do Espaço Mais cultura, situado à Rua Vereador Pedro de Paula, nº. 411, Centro, passa a ser denominada de ESPAÇO MAIS CULTURA “ALAOR VICENTE DE SOUZA”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 12 de abril de 2019.

APROVADO em 1ª discussão

por oitos votos a zero

Sala das Sessões 06/05/2019

Ass. [Assinatura]  
Presidente

**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal

~~APROVADO em 2ª discussão~~

~~por Recebu emenda~~

~~Sala das Sessões 1 / 2019~~

~~Ass. [Assinatura]  
Presidente~~

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>
PROTOCOLO N: <u>25</u> / <u>2019</u>
Data <u>12/04/19</u> hora <u>16:11</u>
Recebido por <u>[Assinatura]</u>